

PROCESSO N°
- 133/22 -

REG. PROC. N°

FL. 1

- FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 133

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 77

Ano: 2022

Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 23 dias do mês de agosto de 2022, autuo
P.L. nº 77, em frente

Eu, (assinatura) subscrevi.

A.L. 73/22



C. f. l. M.
Pr 133/62 15
6

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 511 /2022 – SNJ.GP

Leme, 19 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.*”

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

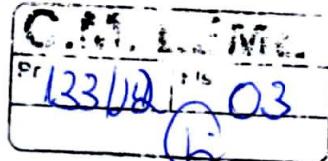
Nesta

Câmara Municipal de Leme Processo 133
Protocolo 1667 Data/Hora: 23/08/2022 13:38:33

KARINE MARCONDES DE MORAES CRUZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 77 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8203	R\$ 30.000,00
5	5	800.0024	02.08.01-123610028.1.094000-4.4.90.51	8206	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 130.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8213	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082430018.2.127000-3.3.90.93	8208	R\$ 45.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 45.000,00
Total					R\$ 275.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.F.F. Leme SP
Pr 13362 04
6

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-3.3.90.48	4901	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-4.4.90.52	4902	R\$ 15.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Redução)					R\$ 45.000,00

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

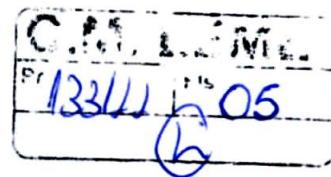
Leme, 18 de Agosto de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA



Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando recurso proveniente de Transferência Estadual através da Secretaria Municipal de Agricultura, para execução do Convênio Município Agro no valor de R\$ 30.000,00, que tem como objeto aquisição de pedra brita, visando proporcionar melhoria na trafegabilidade das estradas rurais municipais e conservação de trechos críticos;

Considerando Emenda Parlamentar 202239950019 do Deputado Federal General Peternelli no valor de R\$ 100.000,00, para investimento na Educação - melhorias nas escolas;

Considerando correção da despesa referente ao recebimento de Emenda Parlamentar oriunda de Transferência do Governo Estadual, através do Fundo Estadual de Saúde para a Prefeitura do Município de Leme junto à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 100.000,00, do Deputado Rafa Zimbaldi, para uso na Zoonoses;

Considerando por fim, solicitação da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de criação de despesa de Indenização para encerramento das atividades do Programa Abrigo Casa Lar, conforme aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social e orientação da Procuradoria Jurídica;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022, criando as despesas que forem necessárias para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.P.E. L. 2022
P/13362 06
6

Informação de Impacto Orçamentário nº 55/2022

**Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal**

**FINALIDADE: “DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS
EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA”**

Informamos que as despesas a serem criadas neste projeto de Lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Agricultura e Educação.

Informamos que parte dos recursos são provenientes de excesso de arrecadação de Transferência do Governo Estadual, convênio Município Agro, e Transferência do Governo Federal, oriundo de Emenda Parlamentar e, e estão sendo incluídos mediante repasse em conta específica vinculada a execução das ações.

Informamos ainda que a suplementação do restante dos recursos ocorrerá por anulação e transposição de dotação orçamentária de despesas existentes no Orçamento. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

C.P.L. L. M. L.
Pr 133144 11/04
(b)

Orçamento previsto da Prefeitura	2022	R\$ 91.161.490,16
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 130.000,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,143%

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 18 de Agosto de 2022.


Marcelo Martini
Diretor de Contabilidade
CRC: 1SP316639/O-0

Elaine B. dos S. Silva
Elaine Cristina dos Santos da Silva
Chefe do Núcleo de Planejamento e
Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M. LEME
Pr 133/11 08
6

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que as despesas a serem criadas neste projeto de lei incidirão impacto sobre o Orçamento vigente. As dotações orçamentárias serão alocadas na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Agricultura e Educação.

Informo que parte dos recursos são provenientes de excesso de arrecadação de transferências do Governo Estadual, convênio Município Agro, e Transferências do Governo Federal, oriundo de Emenda Parlamentar e, e estão sendo incluídos mediante repasse em conta específica vinculada a execução de ações.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão(ões) da:

- | | |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C. | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.S.P. | <input type="checkbox"/> |
| S.E.C.L.T | <input type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/> |

Em 23/08/22

VISTA

Em 23 de 08 de 2022

Com visita sim

Cominot

Funcionário BV

JUNTADA

Em 23 de 08 de 2022

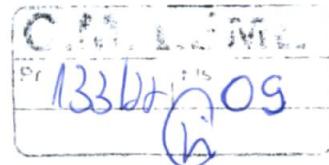
raço juntada a estes autos do

penal do Cominot

Funcionário BV



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 77/2.022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões “Palmiro Ferreira Vieira”, analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.) Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), parte por conta de excesso de excesso de arrecadação, parte deste valor por conta de anulação parcial e parte por conta de transposição de dotação orçamentária.

2.) O valor, segundo a justificativa trazida ao projeto aponta o recebimento de recurso proveniente de transferência estadual através da Secretaria de Cultura; Emenda Parlamentar destinado à Educação na melhoria das escolas e destinado à Secretaria Municipal de Saúde e ainda de criação de despesa solicitada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, criando despesa de indenização para o encerramento das atividades do Programa Abrigo Casa Lar.

3.) Houve por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a solicitação do regime de urgência contudo os nobres pares requereram o regime de urgência especial o qual o projeto encontra-se nesta tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

CEM
133/2022-10
6

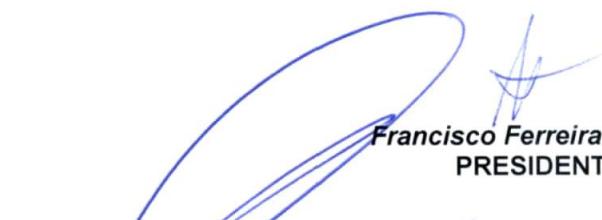
4.) Ressalta-se ainda, conforme disposto no art. 2º do projeto de lei em questão, que as alterações serão consideradas no Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

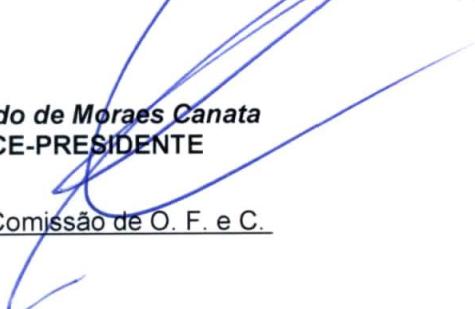
5.) No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, o que o torna em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

6.) De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 23 de agosto de 2.022.

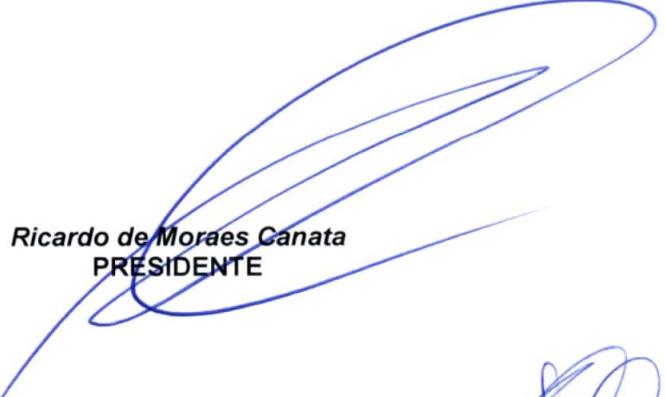
Pela Comissão C. J. e R.


Francisco Ferreira da Silva
PRESIDENTE


Ricardo de Moraes Canata
VICE-PRESIDENTE


Lourdes Silva Camacho
SECRETÁRIA

Pela Comissão de O. F. e C.


Ricardo de Moraes Canata
PRESIDENTE

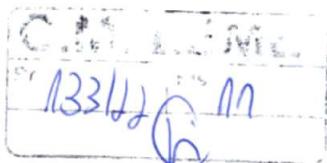

Francisco Ferreira da Silva
VICE-PRESIDENTE


Cintia Cristina Grossklauss
SECRETÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Ao Expediente
B 108/2022
PRESIDENTE

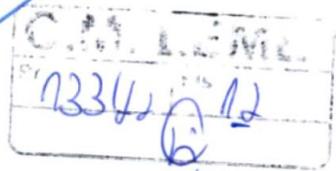


Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente requerer a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do *Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 127/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal*, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”.

Justificativa: O Projeto de Lei em questão busca a urgência especial na tramitação legislativa, para autorizar o Executivo a abrir crédito adicional especial referentes a recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares oriundas de transferências para a prefeitura Municipal de Leme junto à Secretaria de Agricultura, Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde e ainda pela criação de despesa para a indenização do encerramento das atividades do Programa Abrigo Casa Lar junto a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de nosso Município, o que justifica a adoção do regime de urgência especial.

Leme/SP, 23 de agosto de 2.022.



A Ordem do Dia
B 108/2022
PRESIDENTE

Requerimento de Urgência Especial na tramitação do P.L. nº 77/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 23 de agosto de 2022

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente

A Ordem do Dia
B 108/2022
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 77/22, aprovado em 1^a e 2^a votação por unanimidade dos presentes.
Em 23 de agosto de 2022.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida
Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

REDAÇÃO FINAL

CEP 13610-080
13312-13
6

PROJETO DE LEI Nº 77/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8203	R\$ 30.000,00
5	5	800.0024	02.08.01-123610028.1.094000-4.4.90.51	8026	R\$ 100.0000,00
Total Excesso – Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64					R\$ 130.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8213	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082430018.2.127000-3.3.90.93	8208	R\$ 45.000,00
Total Tranposição - Art. 167, VI – CF 88 (Suplementação)					R\$ 45.000,00
Total					R\$ 275.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

133/22 14
6

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-3.3.90.48	4901	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-4.4.90.52	4902	R\$ 15.000,00
Total Transposição – Art. 167, VI – CF 88 (Redução)					R\$ 45.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de agosto de 2022.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

LEME
133/2022-15
6

Autógrafo de Lei nº 73/2022

PROJETO DE LEI Nº 77/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8203	R\$ 30.000,00
5	5	800.0024	02.08.01-123610028.1.094000-4.4.90.51	8026	R\$ 100.000,00
Total Excesso – Art. 43, § 1º, II – L. 4.320/64					R\$ 130.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8213	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082430018.2.127000-3.3.90.93	8208	R\$ 45.000,00
Total Tranposição - Art. 167, VI – CF 88 (Suplementação)					R\$ 45.000,00
Total					R\$ 275.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

Pr 183/21 Fis 16
C.M. LEME

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III – L. 4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00

§ 3º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), correrá por conta de **transposição de dotação orçamentária**, conforme previsto no Artigo 167, VI, da Constituição Federal de 1988, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-3.3.90.48	4901	R\$ 30.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440016.2.190000-4.4.90.52	4902	R\$ 15.000,00
Total Transposição – Art. 167, VI – CF 88 (Redução)					R\$ 45.000,00

Artigo 2º - As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de agosto de 2022.

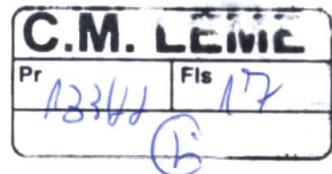
MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

Ofício nº 432 / 2022 – WZ



Leme, 23 de agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 73/22, referente ao Projeto de Lei nº 77/22.

Sem mais, respeitosamente.

MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA

Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

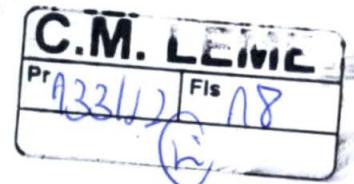
COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 11887
Data/Hora Processo: 24/08/22 08:07
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO 432/2022-WZ

AUTOGRAFOS DE LEI 73/2022 REFERENTE PROJETO DE
LEI 77/2022

Senha internet: 8DNF98J
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

IEDA





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO**

C.M. LEME

Pr 133/22	Fls 19
-----------	--------

LEI ORDINÁRIA N° 4.134, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0074	02.20.01-206050036.1.054000-3.3.90.30	8203	R\$ 30.000,00
5	5	800.0024	02.08.01-123610028.1.094000-4.4.90.51	8206	R\$ 100.000,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 130.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	2	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8213	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					R\$ 100.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.05-082430018.2.127000-3.3.90.93	8208	R\$ 45.000,00
Total Transposição - Art. 167, VI - CF 88 (Suplementação)					R\$ 45.000,00
Total					R\$ 275.000,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º. II, da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	300.0112	02.11.01-103050033.2.103000-3.3.90.39	8054	R\$ 100.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					R\$ 100.000,00

B